



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.03-R  
1.7.01-R

Em de de 195

1-8-4

LEI Nº 162

de 12 de Maio de 1.952.-

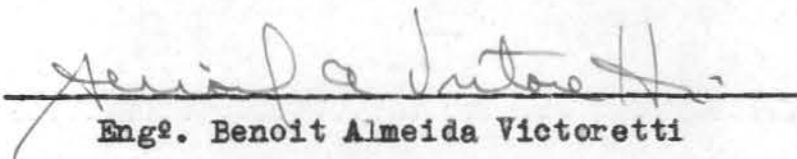
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder, no Cemitério da 1ª Zona; em caráter gratuito e perpetuo, a sepultura em que foi inumado o corpo de Osvaldo Machado.

Artigo 2º - A sepultura ora concedida não poderá, em caso algum, ser objeto de transferencia de qualquer especie e a qualquer titulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

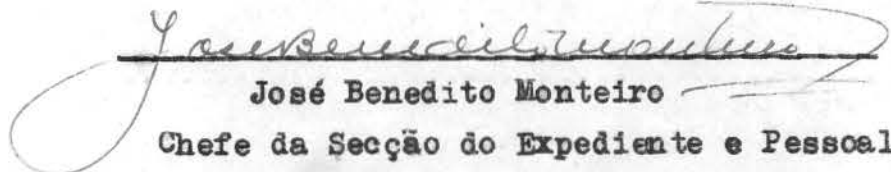
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de Maio de 1952.-



Engº. Benoit Almeida Victorette

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos doze de maio de mil novecentos e cinquenta e dois.



José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Expediente e Pessoal